

A SAÚDE MENTAL E O SOFRIMENTO SOCIAL DOS IMIGRANTES INTERNACIONAIS

MENTAL HEALTH AND SOCIAL SUFFERING OF INTERNATIONAL IMMIGRANTS

LA SALUD MENTAL Y EL SUFRIMIENTO SOCIAL DE LOS INMIGRANTES INTERNACIONAIS

Junir Antônio Lutinski¹ 
 Kallynka Gabrielly Bandeira² 
 Livia Gobbi³ 
 Suelen Mass⁴ 
 Eduarda Caroline Cerioli Martinello⁵

Submissão: 03/07/2025 / Aceito: 17/09/2025

RESUMO

A imigração internacional, especialmente quando ocorre de maneira forçada e em condições de vulnerabilidade extrema, impacta na saúde mental da população em trânsito, resultando em sofrimento psíquico. O artigo visa compreender as relações existentes entre a imigração e a saúde mental das pessoas migrantes, a partir de uma revisão narrativa da literatura. Os estudos demonstraram que a imigração em si gera impactos à saúde mental devido aos diversos rompimentos e perdas que impõe ao imigrante. Além disso, as condições materiais e sociais dos países de destino colaboram de maneira importante para agravar a saúde mental dos imigrantes. Neste interím, destaca-se os desafios e restrições impostas pelas políticas migratórias restritivas enquanto fator que precariza a imigração e reduz a saúde mental, pois, torna a imigração insegura e irregular e impede o acesso a direitos sociais. Destaca-se a necessidade de políticas públicas inclusivas e acesso adequado aos serviços de saúde mental.

Palavras-chave: Determinantes Sociais de Saúde. Imigração. Sofrimento psíquico. Vulnerabilidades em saúde.

ABSTRACT

International immigration—particularly when it occurs forcibly and under conditions of extreme vulnerability—has significant impacts on the mental health of populations in transit, often resulting

¹Doutor em Biodiversidade animal pela Universidade Federal de Santa Maria. Docente do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde da Universidade Comunitária da Região de Chapecó – Unochapecó. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-0149-5415>. Email: junir@unochapeco.edu.br.

²Acadêmica do curso de psicologia da Universidade Comunitária da Região de Chapecó – Unochapecó. ORCID: <https://orcid.org/0009-0002-2256-7318>. Email: kallynka.bandeira@unochapeco.edu.br.

³ Acadêmica do curso de Medicina da Universidade Comunitária da Região de Chapecó – Unochapecó. ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-8965-4470>. Email: lgobbi@hotmail.com.

⁴ Acadêmica do curso de Enfermagem da Universidade Comunitária da Região de Chapecó – Unochapecó. ORCID: <https://orcid.org/000-0007-6270-2445>. Email: suelenn079@gmail.com..

⁵ Doutoranda no Programa de Pós-graduação Stricto Sensu da Universidade Comunitária da Região de Chapecó – Unochapecó. Bolsista integral CAPES. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-5316-2375>. Email: duda_eduardacerioli@outlook.com.



in psychological distress. This article aims to examine the relationship between immigration and migrants' mental health through a narrative review of the literature. Research indicates that the immigration process itself affects mental health due to the numerous disruptions and losses experienced by immigrants. Moreover, the material and social conditions in host countries play a critical role in further exacerbating mental health deterioration among migrants. Additionally, the challenges and constraints posed by restrictive migration policies emerge as key factors that compromise the safety and regularity of migration, limit access to social rights, and ultimately harm mental health. The findings underscore the urgent need for inclusive public policies and equitable access to mental health services for migrant populations.

Keywords: Social Determinants of Health. Migration. Psychological Distress. Health Vulnerabilities.

RESUMEN

La inmigración internacional, especialmente cuando se produce de manera forzada y en condiciones de extrema vulnerabilidad, repercute en la salud mental de la población en tránsito, provocando sufrimiento psíquico. Este artículo tiene como objetivo comprender la relación entre la inmigración y la salud mental de las personas migrantes, a partir de una revisión narrativa de la literatura. Los estudios han demostrado que la inmigración, en sí misma, impacta la salud mental debido a las múltiples rupturas y pérdidas que impone a las personas migrantes. Además, las condiciones materiales y sociales de los países de destino contribuyen significativamente al deterioro de su salud mental. En este contexto, los desafíos y restricciones impuestos por las políticas migratorias restrictivas se destacan como factores que precarizan la experiencia migratoria y afectan negativamente la salud mental, al hacer que la migración sea insegura e irregular, y al obstaculizar el acceso a los derechos sociales. Se resalta la necesidad de políticas públicas inclusivas y de un acceso adecuado a los servicios de salud mental.

Palabras chave: Determinantes sociales de la salud. Inmigración. Sufrimiento psíquico. Vulnerabilidades en salud.

INTRODUÇÃO

A imigração internacional é considerada como o movimento de deslocamento de pessoas para além das fronteiras de seus países nativos, motivadas por diversas razões como as crises sociais, econômicas, políticas e ambientais, as quais tendem a oferecer riscos à vida e à saúde dos imigrantes e/ou precarizar as suas condições de vida (OIM, 2019). Desta forma, muitos imigrantes partem para outros países e continentes imbuídos de uma necessidade de buscar proteção e melhores condições de vida. Os dados mais recentes sobre migração mundial divulgados pela OIM, datam do ano de 2020, estimando a existência de mais de 280 milhões de migrantes internacionais naquele ano, correspondendo a cerca de 3,6% da população global (OIM, 2024).

Apesar da imigração representar uma forma de garantir a sobrevivência e a melhoria das condições de vida para os imigrantes, configurando-se como um direito, ressalta-se que no contexto



contemporâneo, em razão das políticas imigratórias restritivas, ela carrega consigo uma série de desafios que impactam na qualidade de vida e na saúde das pessoas em mobilidade (Sassen, 2002). Dentre estes desafios está a integração ineficiente do imigrante ao país de destino, em que se observa a sua sujeição a condições materiais de moradia, alimentação, trabalho, renda e acesso aos serviços de saúde e educação precárias. Estas condições materiais precárias quando conjugadas às barreiras sociais e simbólicas expressas por intermédio do racismo, xenofobia e preconceitos, reforçam a condição de marginalização a que estão expostos os imigrantes no país receptor (Macedo, 2022). Cenário este que demonstra negligência quanto aos seus direitos fundamentais, tornando-se fatores de risco para o desenvolvimento de sofrimento psíquico dentre os imigrantes. Por intermédio destes, comprehende-se, portanto que a saúde mental é um aspecto vulnerável do processo migratório (Dias, 2020; Brandt *et al.*, 2023).

A literatura ainda destaca que os impactos a saúde mental dos imigrantes podem estar relacionados não apenas a fatores pós-migratórios como os já citados, mas também aos pré-migratórios e aqueles decorrentes de exposição a situações de risco e precariedade durante o próprio trajeto migratório (Lima, 2022; Ornelas; Yamanis; Ruiz, 2022). Em termos de pré-imigração entende-se que, especialmente quando motivado por fatores de força e coerção como guerras, crises econômicas ou perseguições, a imigração expõe os migrantes a situações de estresse contínuo afetando diretamente seu bem-estar psicológico (Martins-Borges, 2013).

Portanto, a saúde mental dos imigrantes internacionais é um tema complexo, em que há diferentes perspectivas para explicar este fenômeno. Para alguns autores, os impactos à saúde mental dos imigrantes são mais significativos em caso de imigrantes refugiados, devido ao caráter involuntário desta forma de deslocamento, bem como à violência e ao trauma vividos no país de origem (Martins-Borges, 2013; Galina *et al.*, 2017). Além disso, parte da literatura discute esses impactos como sendo inerentes ao processo imigratório em si, o qual em razão do próprio deslocamento culmina em perdas e mudanças significativas aos imigrantes, além de sua imersão em uma cultura distinta (Martins; Borges, 2013; Dantas, 2017). Mesmo assim, estes autores não deixam de problematizar os aspectos materiais, estruturais e simbólicos implicados no acolhimento destes imigrantes pelas sociedades receptoras e como tais aspectos contribuem para afetar a saúde mental (Dantas, 2017; Galina *et al.*, 2017).

Apesar da pluralidade de explicações sobre os fatores que interferem na saúde mental dos imigrantes, é consensual, que o processo migratório e as mudanças advindas a partir dele podem resultar em sofrimento psíquico às pessoas que se deslocam (Martins-Borges, 2013; Dantas, 2017;



Grifos

Galina *et al.*, 2017; Lima, 2022; Ornelas; Yamanis; Ruiz, 2022). Assim, é necessário compreender acerca das particularidades relacionadas as pessoas em trânsito e a sua saúde mental, considerando que os fatores e determinantes presentes no processo migratório, os quais afetam a saúde mental dos imigrantes, apresentam especificidades inerentes a este fenômeno que é a migração. É essencial, portanto, compreender estes aspectos e particularidades para a incorporação de ações específicas nos serviços de saúde e nas políticas públicas, visando a prevenção, promoção e cuidado a saúde mental do imigrante. Neste sentido, o presente trabalho visou compreender como o processo imigratório pode impactar na saúde mental dos imigrantes internacionais.

Metodologia

O presente estudo adotou como metodologia uma Revisão Narrativa (RN). As Revisões Narrativas descrevem e discutem de maneira teórica e contextual um determinado assunto, a partir da análise da literatura publicada em diversos meios como livros e artigos científicos. Portanto, este tipo de revisão não se ampara em métodos sistemáticos (Rother, 2007).

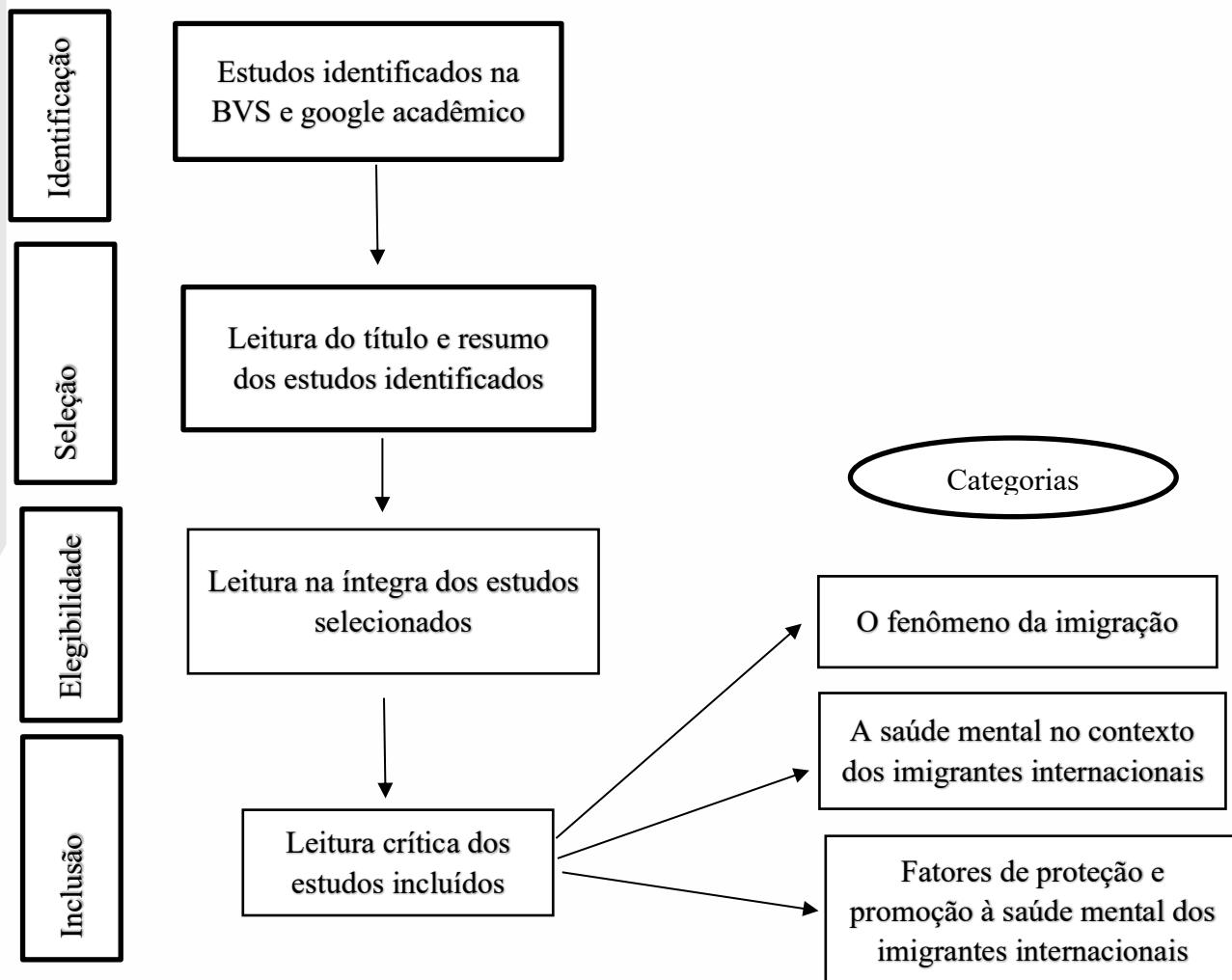
A presente RN foi construída entre os meses de março a maio de 2025, a partir de artigos científicos e materiais oficiais publicados pelas entidades e agências migratórias como a Organização Internacional para as Migrações (OIM) e o Observatório das Migrações Internacionais (Obmigra). Estes materiais foram publicados nos idiomas português e inglês, e estavam disponíveis no google acadêmico e na Biblioteca Virtual de Saúde (BVS). Também foram incluídos estudos de autores referência sobre o tema, os quais já eram de conhecimento prévio dos pesquisadores. Os materiais incluídos responderam a seguinte pergunta de pesquisa: como o processo imigratório pode impactar na saúde mental dos imigrantes internacionais?

Os estudos incluídos, foram lidos na íntegra, a fim de reunir os principais resultados deles provenientes. Os resultados e discussões foram agrupados e analisados criticamente a partir de três categorias: o fenômeno da imigração; a saúde mental no contexto dos imigrantes internacionais; e os fatores de proteção e promoção a saúde mental dos imigrantes internacionais. A figura 1 representa o processo de desenvolvimento e sistematização da presente Revisão Narrativa.

Figura 1. Estratégias de busca e inclusão dos artigos incluídos na pesquisa



Grifos



Fonte: os autores (2025)

RESULTADOS E DISCUSSÕES

O fenômeno da imigração

As condições precárias enfrentadas pelos imigrantes em seus países de origem, e que motivam a imigração, devem ser compreendidas como resultado de determinações históricas ligadas à exploração e à colonização, processos que geraram profundas desigualdades entre os países colonizados e os colonizadores — correspondendo, respectivamente, aos países do sul e do norte global (Sassen, 2002; Farmer, 2004). Além disso, é preciso considerar que as crises hodiernas e as transformações no sistema capitalista também desempenham um papel central na dinâmica migratória atual, influenciando tanto os fluxos migratórios quanto os desafios enfrentados pelos

Grifos

imigrantes, especialmente no que diz respeito à sua integração nas sociedades receptoras (Dias, 2020).

Os desafios enfrentados por pessoas que migram dentro de seu próprio país diferem daqueles vivenciados por quem atravessa fronteiras internacionais (OIM, 2019). Embora estima-se que a maioria dos migrantes seja composta por deslocados internos, e apenas uma parcela se movimenta para além das fronteiras internacionais, no ano de 2020, foram registrados mais de 280 milhões de imigrantes internacionais no mundo (OIM, 2024). Ocorre, porém, que a problematização relacionada a imigração e as suas repercussões não deve focar exclusivamente no número de migrantes, incorrendo a moralismos que entendem a imigração enquanto uma crise ou problema e que tende a culpabilizar e criminalizar as pessoas em mobilidade. O que se pretende é problematizar as condições envolvidas na migração, e os seus impactos e repercussões na saúde mental das pessoas que se deslocam. Deste modo, iniciamos a presente discussão debatendo sobre duas dicotomias fundamentais relacionadas a imigração: os migrantes documentados e indocumentados, e os migrantes voluntários e forçados.

Os migrantes documentados são aqueles que possuem autorização para entrar e permanecer no país de destino, com base na legislação local ou em acordos internacionais. Já os migrantes indocumentados ingressam e/ou permanecem no território de acolhida sem a documentação exigida, o que frequentemente os expõe a situações de maior vulnerabilidade e exclusão (OIM, 2019). É válido destacar que independente de ter a sua condição migratória documentada ou não, ser imigrante não é um crime, e imigrar é um direito. Ressalta-se, porém, que este direito não tem sido assegurado na contemporaneidade, já que muitos imigrantes não conseguem regularizar a sua condição migratória em decorrência das políticas e legislações xenofóbicas dos países de destino, as quais visam selecionar o perfil de imigrante desejado para adentrar no território (Dias, 2020).

Outra divisão utilizada para definir os imigrantes é a dicotomia entre imigrantes forçados e voluntários. A migração forçada ocorre quando fatores externos como violência, perseguições, desastres naturais ou projetos de desenvolvimento forçam o deslocamento dos sujeitos (OIM, 2019). Por outro lado, o migrante voluntário é aquele que realiza o movimento migratório por iniciativa própria, buscando melhores condições de vida, oportunidades econômicas ou sociais. Nesta categoria, comprehende-se que os fatores externos exercem pouca ou nenhuma pressão na decisão de migrar (OIM, 2009). Os refugiados são considerados migrantes involuntários, no entanto, se distinguem dos demais migrantes forçados, pela peculiaridade de não poderem ou não quererem retornar aos países de origem devido a fundado temor de perseguição e risco a sua vida, razão pela



Grifos

qual, recebem proteção jurídica sob o comando do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR). Além disso, o fundado risco a sua vida, impede que os refugiados e requerentes de asilo sejam deportados pelos países de acolhimento (Silva; Bógus; Silva, 2017).

Embora a categoria do refugiado impõe aos países o dever de receber esses imigrantes em seus territórios, o que lhes confere certa proteção, a literatura discute que há uma série de entraves que dificultam que os refugiados sejam legalmente reconhecidos como tal, especialmente mediante países que adotam políticas anti-imigração, impondo diversas barreiras para a solicitação e reconhecimento do refúgio (Rossa; Menezes, 2018; Anselmo, 2021). Exemplo disso pode ser observado diante do fim de uma guerra ou conflito, momento em que a ACNUR orienta que os nacionais daquele país não atendem mais aos critérios de refúgio, desobrigando os países a aceitar esses fluxos enquanto refugiados. Porém, o fim de eventos significativos como esses tendem a deixar lastros de violação de direitos, de crise social e econômica, razão pela qual a população continua a ser forçada a imigrar, mantendo particularidades que requerem proteção internacional (Rossa; Menezes, 2018).

Dessa forma, as divisões jurídicas entre imigrantes e refugiados acabam gerando desproteção entre os imigrantes que não atendem aos rígidos critérios para o refúgio. A categoria de refúgio é bastante limitada mediante a atual realidade dos fluxos migratórios, uma vez que o refugiado precisa comprovar fundado temor de perseguição relacionado a raça, religião, nacionalidade, pertencimento a grupo social ou opinião política para ter seu pedido de asilo/refúgio aceito (Silva; Bógus; Silva, 2017). No entanto, atualmente parcela significativa das pessoas imigram devido a crises sociais e econômicas enfrentadas pelos países de origem e, portanto, se encontram em situações de vulnerabilidade e violação de direitos, de maneira que imigrar não se torna uma escolha voluntária e livre, mas a única forma de garantir sobrevivência mediante as precárias condições de vida que lhes são impostas. Estas pessoas, porém, não atendem aos critérios do refúgio na maioria dos países (Anselmo, 2021).

De acordo com Macedo (2022), a atual definição que separa os refugiados dos demais migrantes, torna-se uma “prática legal de segregação e marginalização daqueles que não atendem aos critérios de seleção para ingressar em territórios nos quais viriam a perturbar a ordem econômica vigente.” Desse modo, as categorias nas quais as pessoas em mobilidade são definidas, conferem maior proteção para os Estados-nação do que propriamente para os imigrantes, já que muitos países se utilizam dessas rígidas definições para dificultar a entrada dos imigrantes indesejados em seus territórios. De acordo com Dahiden (2016), essas nomenclaturas que definem as pessoas em



Grifos

mobilidade surgiram mediante a criação do Estado-nação, momento em que foram estabelecidos critérios para separar nacionais e estrangeiros. Portanto, não se tratam de categorias naturais, pois, foram construídas justamente para promover a cisão entre nacionais e não-nacionais, segregando o outro e protegendo as fronteiras dos países (Dahiden, 2016).

Nesse sentido, os autores debatem ainda que as decisões que embasam o acolhimento dos imigrantes nos países receptores, nem sempre se amparam exclusivamente em critérios de direitos. Muitas destas decisões são baseadas em critérios morais (Weintraub; Vasconcelos, 2013). Mesmo havendo legislações que tornam o acolhimento de determinados grupos de imigrantes refugiados um dever dos países, os países se amparam mais em critérios de compaixão e sentimento moral, a partir do que lhes for mais conveniente, do que propriamente a garantia de direitos. Exemplo disso é a concessão do visto humanitário, utilizada para acolher imigrantes em situação de crise humanitária, quando estes não atendem aos critérios para o refúgio. O visto humanitário, porém, não lhes garante a integração no país enquanto um cidadão, provido de direitos, podendo este ser deportado a qualquer momento (Weintraub; Vasconcelos, 2013).

Outra fonte de problematização mediante a migração, está relacionada ao fato de que os países do norte global, os quais possuem uma economia altamente industrializada, e importante nível de desenvolvimento econômico e social, justificam a adoção de políticas migratórias restritivas, alegando que estariam sendo invadidos pelos imigrantes advindos do sul global, os quais seriam também os responsáveis pelas crises econômicas instaladas nesses locais. Essas percepções apenas reforçam preconceitos e estereótipos em relação à imigração, favorecendo a formulação de políticas migratórias restritivas e contrárias ao reconhecimento da imigração enquanto um direito (Ventura; Yujra, 2022).

Em contraponto a essas visões que criminalizam a imigração, os dados sobre os fluxos imigratórios no mundo, demonstram uma realidade distinta (OIM, 2024). A maioria expressiva dos refugiados e indivíduos com necessidade de proteção internacional — cerca de 70% — foi acolhida por países vizinhos aos seus locais de origem, com ênfase nos países do sul global. Atualmente, portanto, os fluxos migratórios sul-sul, entre nações que partilham um conjunto de vulnerabilidades e desafios econômicos e sociais, têm sido predominantes (OIM, 2024). Destaca-se ainda, que os imigrantes trabalhadores tendem a assumir ocupações no mercado de trabalho do país de destino, em que há carência de mão-de-obra nativa e em setores essenciais para a economia do país. Portanto, ao contrário de serem os responsáveis pelas crises econômicas, os imigrantes favorecem o desenvolvimento econômico dos países de destino (OIM, 2021; Ventura; Yujra, 2022).



Grifos

As pessoas que enfrentam dificuldades socioeconômicas, políticas e violação de direitos em seus países de origem, não deixam de imigrar em virtude das barreiras impostas pelas políticas migratórias restritivas. Essas restrições a entrada de imigrantes, por sua vez, são responsáveis para que estes se submetam a rotas migratórias perigosas e que oferecem risco de vida (Sassen, 2002; Ornelas; Yamanis; Ruiz, 2022). Deste modo, torna-se evidente que as políticas migratórias restritivas trazem diversos malefícios aos imigrantes, impedindo que seus direitos sejam assegurados (Ornelas; Yamanis; Ruiz, 2022). Por fim, cabe ainda destacar que as restrições migratórias impostas pelos países do norte global aos imigrantes indesejados, tem impulsionado a imigração para países do sul global, os quais apresentam menor rigor nas restrições migratórias. Apesar de suas políticas mais receptivas, estes países enfrentam dificuldades diversas na integração, na garantia de direitos sociais e na implementação de políticas migratórias protetivas aos imigrantes, impactando em seu acolhimento e integração (Ventura; Yujra, 2022).

Mediante o referido contexto em que se inserem as migrações internacionais na era contemporânea, marcadas fundamentalmente por restrições políticas e sociais diversas, que impactam na qualidade de vida e na saúde dos imigrantes, a seguir, pretende-se discutir especificamente sobre os impactos gerados pelo processo migratório à saúde mental desta população em trânsito.

Saúde mental no contexto dos imigrantes internacionais

Não se pode afirmar que os imigrantes apresentam maior prevalência de problemas de saúde mental quando comparados aos nativos, especialmente quando recentemente imigrados (Ventura; Yujra, 2022). Acredita-se, porém que, com o passar do tempo de acolhimento, as condições de saúde geral e mental dos imigrantes, sejam afetadas em razão da precariedade de vida, relacionada aos Determinantes Sociais de Saúde (DSS), enfrentados nos países de acolhimento (Lima, 2022). Dessa forma, não se pretende na presente discussão lançar luz para as questões do sofrimento e da saúde mental dos imigrantes, em razão de números epidemiológicos e categorias diagnósticas. Pretende-se, porém, debater e problematizar as especificidades que envolvem a relação entre imigração e saúde mental, a fim de possibilitar reflexões úteis para repensar o cuidado e a prevenção nos serviços que prestam atendimento a esta população.

A literatura destaca os efeitos e impactos da imigração sobre a saúde mental das pessoas em mobilidade, ressaltando tratar-se de um tema complexo, o qual envolve tanto aspectos relacionados



a pré-imigração, como aos desafios do próprio deslocamento e os aspectos atinentes ao período pós-migratório, e a sua relação com características de gênero, raça/etnia, nacionalidade e classe social (Galina *et al.* 2017). Desta forma, comprehende-se que a saúde mental dos imigrantes internacionais é afetada tanto por questões relacionadas a própria imigração, enquanto um fenômeno gerador de rupturas e mudanças diversas na vida e na identidade dos imigrantes, envolvendo a necessidade de um trabalho psíquico para adaptar-se à nova realidade social e cultural (Lechner, 2007; Dantas, 2017). Bem como, enquanto uma reação de sofrimento desencadeada pelas precárias condições de vida em estão submetidos os imigrantes durante todo o processo migratório (desde a saída até o acolhimento no país de destino) (Pussetti, 2009).

Sobre os impactos gerados pelas mudanças e rupturas advindas com a imigração, Dantas (2017) destaca a importância da cultura para a identidade das pessoas, bem como para as relações estabelecidas no interior dos grupos sociais. Embora a cultura não seja imutável, ela confere uma certa unidade aos grupos, possibilitando a identificação e o senso de pertencimento. Ao imigrar, as pessoas em mobilidade adentram universos culturais e simbólicos distintos aos seus. No contato frequente com uma cultura distinta, o imigrante rompe com o seu quadro de referência cultural, demandando ajustamento e ressocialização a essa nova realidade cultural. Neste processo de ressocialização cultural, o contato com uma cultura diferente e a negociação de sua própria cultura é naturalmente gerador de estresse, o que impacta no estado de saúde, emergindo em sintomas de ansiedade, depressão, sentimentos de marginalização e alienação, confusão identitária e sintomas psicossomáticos (Dantas, 2017).

A autora ainda esclarece que o impacto a saúde mental e o estresse gerado pela aculturação na imigração (contato entre culturas distintas, gerando conflitos e demandando negociação e adaptação) é mediado por outros fatores, sendo um desses, a forma como a sociedade receptora atua mediante as diferenças culturais. Uma sociedade que tende a não respeitar outras culturas e impor a própria cultura como majoritária, ou que se ampara no preconceito e discriminação relacionados a cor da pele, etnia/raça, nacionalidade e gênero, tende a gerar maior estresse de aculturação ao imigrante. Ainda, contribui para isso, o acesso ou não dos imigrantes a direitos sociais como alimentação, trabalho, moradia, educação e saúde. O imigrante que tem esses direitos assegurados tende a estar mais protegido mediante o estresse advindo da imigração (Dantas, 2017). Neste sentido, as políticas imigratórias contribuem para amenizar ou reforçar esse estresse, já que nos países em que se predomina uma legislação anti-imigração, a qual penaliza e criminaliza os imigrantes, especialmente quando na condição de indocumentados, a tendência é a de que esse estresse seja



acentuado e que os direitos sociais não sejam garantidos (Dantas, 2017; Ornelas; Yamanis; Ruiz, 2022).

A literatura ainda destaca que a saúde mental dos imigrantes internacionais é afetada não apenas por essa mudança cultural, mas em decorrência das diversas perdas resultantes da imigração dentre elas, os rompimentos dos laços sociais e familiares, bem como da vida que havia sido construída no país de origem, incorrendo em desenraizamento e na experiência de um não-lugar, em que o imigrante não se sente pertencente ao país de destino (Martins-Borges, 2013; Lima, 2022). O deslocamento de um país a outro pode também gerar perda do status social e econômico, especialmente em casos de imigrantes forçados, os quais embora pudessem apresentar uma vida financeiramente estável no país de origem, em um trabalho qualificado, devido a imigração involuntária, foram forçados a abandonar esta realidade e a recomeçar em outro lugar, aonde geralmente ocupam posições sociais e econômicas de menor prestígio (Gregoviski *et al.*, 2022).

Assim, as distintas formas de migração tendem a impactar de maneira também distinta na saúde mental dos indivíduos, sobretudo quando o deslocamento ocorre de maneira forçada. A migração forçada deixa de ser uma escolha e passa a representar uma estratégia de sobrevivência frente a situações de ruptura social e humanitária, como guerras, perseguições, violência, desastres ambientais e fome. Esses eventos não apenas comprometem a integridade física dos migrantes, mas também geram marcas psicológicas que afetam o seu bem-estar subjetivo e a sua percepção de vida digna (OIM, 2019). Além disso, os imigrantes forçados não conseguem planejar a sua partida e tampouco a transição para o local de acolhimento, apresentando dificuldades para se projetar nesse novo lugar, permeado por perdas e rupturas que não puderam ser preparadas e elaboradas anteriormente (Martin-Borges, 2013).

A pesquisa de Jibrin (2017) ressaltou a presença de sentimentos de tristeza, angústia, preocupação excessiva, lembranças intrusivas, ideias de morte, insônia, solidão e de manifestações somáticas como dores de cabeça e reações digestivas dentre os imigrantes forçados. Muitos destes imigrantes apresentavam preocupações com a família que permaneceu no país de origem e com a sua subsistência. Além disso, muitos deixaram seus países de origem devido a situações de violência e esperavam encontrar no país de acolhimento um local seguro, porém, as novas situações de violência e xenofobia por parte da sociedade de acolhimento tornam-se potencialmente traumáticas (Jibrin, 2017). Realidade similar foi vivenciada na pandemia de Covid-19, quando a precariedade social e econômica tornou a acometer os imigrantes, levando-os à revivência de situações traumáticas relacionadas a privações vividas em seus países de origem (Gregoviski *et al.*, 2022).



Grifos

A literatura reflete também acerca da saúde mental das crianças e adolescentes imigrantes. Em 2022, cerca de 41% dos refugiados tinham menos de 18 anos, e aproximadamente 51.700 crianças estavam desacompanhadas ou haviam sido separadas de seus responsáveis no decorrer do trajeto migratório (OIM, 2024). O fato dessas crianças estarem desacompanhadas no percurso migratório as expõe a violência sexual, abandono e traumas psicológicos. Essas vivências na infância e adolescência, consideradas tenra idade, podem resultar em baixa autoestima, dificuldades de socialização, problemas afetivos, angústia, depressão e ansiedade (UNHCR, 2020). Este, portanto, é mais um exemplo de como as políticas migratórias restritivas operam em prejuízos à saúde e qualidade de vida dos imigrantes, já que, estas crianças ficaram expostas a tais riscos em razão da separação forçada de seus pais e responsáveis, decorrente de políticas migratórias que tendem a criminalizar a imigração (Ornelas; Yamanis; Ruiz, 2022).

Sobre os imigrantes provenientes de países do sul global, os quais tendem a ser em sua maioria pobres e racializados, configurando-se enquanto os indesejados pelas políticas de acolhimento, ressalta-se que estes imigrantes enfrentam situações de racismo, xenofobia e exclusão social no país de acolhimento, prejudicando a sua saúde como um todo, bem como a sua saúde mental (Faustino; Oliveira, 2019; Redin; Reichert, 2024). Ainda, em relação às mulheres imigrantes, os dados demonstram que em 2020, 48,1% dos imigrantes internacionais eram mulheres, indicando o fenômeno da feminização da imigração. Em razão das iniquidades de gênero, estas mulheres imigrantes tornam-se mais vulneráveis à violência sexual, trabalho precário, sobrecarga de responsabilidades familiares e dificuldades de inserção no mercado de trabalho (Andrade *et al.*, 2020; OIM, 2024), convergindo em autoavaliações de saúde e qualidade de vida mais precárias (Fernández-Carrasco *et al.*, 2022; Loi; Li; Myrskila, 2024). Desta forma, a partir do presente recorte, é possível verificar as interseccionalidades relacionadas à imigração, gênero, classe social e raça/etnia enquanto geradores de iniquidades em saúde (Costa; Gurgel; Matos, 2020).

Estar em condição imigratória indocumentada, a qual é a realidade, especialmente de imigrantes considerados indesejados, como aqueles provenientes do sul global, é outro fator que contribuiu para o surgimento de sofrimento psíquico. Estar indocumentado, especialmente nos países em que as políticas migratórias são restritas e criminalizam o imigrante, pode gerar medo de deportação, desconfiança, estresse, sintomas de ansiedade e depressão. Além disso, o status de indocumentado é responsável por relegar as piores condições de vida e trabalho a estes sujeitos, impactando diretamente em sua saúde mental (Ornelas; Yamanis; Ruiz, 2022).



A precariedade no mercado de trabalho na qual os imigrantes são integrados nos países de acolhimento é outro fator que afeta a sua saúde mental. Entre os anos de 2020 e 2022, cerca de 1,4 milhões de imigrantes foram acolhidos no Brasil, sendo que cerca de 70% dos postos de trabalho foram ocupados por homens, em locais subalternos, que exigiam maior esforço físico e que não apresentavam garantias aos direitos trabalhistas (Obmigra, 2023). Embora tais dados sejam específicos do contexto brasileiro, outras pesquisas em nível internacional demonstram que a inserção laboral dos imigrantes internacionais, em sua maioria se dá em espaços de trabalho subalternos e precários (Eberhardt; Miranda, 2017; Panikar *et al.*, 2025). Esse cenário de exploração desencadeia sentimentos de esgotamento e sofrimento psíquico devido aos riscos psicossociais presentes nestes ambientes marcados por jornadas de trabalho intensas, desgastantes e em condições precárias (Eberhardt; Miranda, 2017).

Mesmo os imigrantes que apresentam qualificação profissional acabam ocupando cargos pouco qualificados e pretensamente distintos das profissões exercidas em seu país de origem (Dias, 2020; Panikar *et al.*, 2025). A literatura discute que ao ocupar postos de trabalho distintos e de menor qualificação em relação ao seu nível de formação, a saúde mental dos imigrantes tende a ser impactada, resultando em sofrimento psíquico, uma vez que, além das perdas financeiras advindas desta transição, o imigrante sofre perdas afetivas e sociais (Gregoviski *et al.*, 2022). Isso porque, o trabalho apresenta funções que não são apenas materiais, mas também sociais e psicológicas, interferindo e moldando a subjetividade e a identidade das pessoas (Gregoviski *et al.*, 2022; David; Rizzoto; Gouvea, 2023).

Lechner (2007) ao tratar sobre as repercussões que a migração pode resultar, desencadeando mal-estar nos migrantes, ressalta a importância de não homogeneizar os migrantes e o seu sofrimento. De acordo com a autora, ao atribuir aos migrantes um diagnóstico em uma lógica prescritiva não se faz jus a sua experiência de sofrimento, a qual é atravessada por condições sociais de existência fragilizadas, marcadas pela ausência de documentos, a presença de trabalho e moradia precarizados e dificuldades de adaptação linguísticas e culturais. As categorias diagnósticas psiquiátricas direcionadas aos migrantes omitem as singularidades e os sentidos que habitam as histórias e a vida de cada migrante (Lechner, 2007). Além disso, a lógica dos diagnósticos psiquiátricos, partem de realidades culturais ocidentalizadas, as quais não refletem acerca dos contextos políticos e culturais envolvidos na imigração enquanto importantes fatores para a produção do sofrimento (Arias; Tardivo, 2021).



Neste sentido, a literatura tece críticas inclusive aos diagnósticos de saúde mental que foram forjados para representar especificamente os problemas de saúde mental dos imigrantes, como é o caso da Síndrome de Ulisses, utilizada para descrever os sintomas de ansiedade e depressão dos imigrantes internacionais. Esse diagnóstico seria responsável por individualizar e tornar reducionistas os problemas referentes a imigração, os quais, na realidade tratam-se de problemas coletivos, estruturais e resultantes de uma geopolítica excludente (Lima, 2022).

Portanto, o sofrimento psíquico dos imigrantes e seus problemas relacionados a saúde mental devem ser compreendidos enquanto intimamente relacionados às condições políticas, estruturais e sociais do processo migratório, sendo essencial garantir políticas públicas inclusivas, acesso a serviços de saúde mental e acolhimento digno para o cuidado e a prevenção dessas problemáticas, nos países receptores. Neste mesmo panorama, os autores enfatizam que os impactos à saúde mental dos imigrantes podem ser compreendidos em termos de sofrimento social, uma forma de sofrimento resultante da violência estrutural (Pussetti; Brazabeni, 2011). Deste modo, as desigualdades sociais, políticas e econômicas as quais estão submetidas as pessoas em deslocamento seriam responsáveis pelos problemas de saúde mental por elas enfrentados. Mesmo que as manifestações de sofrimento sejam expressas no corpo das pessoas por meio de sintomas, elas são, na verdade, produto de uma ordem social (Weintraub; Vasconcelos, 2013).

Fatores de proteção e promoção a saúde mental dos imigrantes internacionais

Apesar dos inúmeros desafios enfrentados a partir da imigração internacional e dos impactos a saúde que estes resultam, é importante destacar que a imigração também pode atuar enquanto fonte de proteção e promoção à saúde e à saúde mental das pessoas em trânsito. Embora se observe que a literatura que trata sobre esses aspectos seja escassa, optou-se, por abordar no presente trabalho, uma sessão para apontar esses aspectos relativos à imigração, por considerar esta discussão pertinente. Parcada importante da literatura tece discussões acerca dos benefícios proporcionados pela imigração em termos de desenvolvimento econômico tanto dos países de origem dos imigrantes, como dos países de destino (Obmigra, 2023; OIM, 2021). Porém, são poucas as discussões que enaltecem os benefícios proporcionados pela imigração aos próprios imigrantes, seja em termos de melhora de sua qualidade de vida, seja em termos de melhora de sua saúde e condições de vida. Além disso, pouca atenção tem sido dispensada para analisar os fatores de proteção e promoção a saúde mental dos imigrantes internacionais.



Quanto aos fatores de proteção, destaca-se o protagonismo dos migrantes mediante esse processo, desenvolvendo estratégias de enfrentamento às adversidades, as quais contribuem para amenizar os impactos negativos do processo migratório sobre a sua saúde mental. Dentre essas estratégias é possível citar os modos de viver e se relacionar encontrados pelos imigrantes no país de acolhimento, os quais culminam para a manutenção de sua cultura e tradição, que lhes proporcionam sentimento de pertencimento ao grupo e de identidade, mesmo apesar do contexto de adversidades e dos choques culturais advindos com o processo migratório (Bento; Silva, 2023).

Além disso, as redes sociais digitais têm se mostrado especialmente relevantes nesse contexto, ao permitirem a manutenção de vínculos afetivos e sociais, a circulação de informações úteis e a construção de redes de apoio transnacionais, reduzindo o sentimento de isolamento e fortalecendo a sensação de pertencimento (Martes, 2011; Restell, 2015). Portanto, a agência dos imigrantes e os vínculos sociais tornam-se de crucial importância para contribuir com a saúde mental dessa população, reduzindo os riscos de sofrimento psíquico e contribuindo na ressignificação e elaboração das perdas e rompimentos gerados pelo processo migratório (Galina *et al.*, 2017).

Além disso, o ingresso no mercado de trabalho do país de acolhimento, representa uma alternativa concreta frente à fome, à pobreza extrema e à falta de oportunidades enfrentadas nos países de origem (Obmigra, 2023). Assim, o acesso ao trabalho pode ser fonte de saúde mental aos imigrantes, na medida em que proporciona a estes, melhores condições de vida, acesso a necessidades básicas e inclusive sustento a família, mesmo daqueles que permanecem no país de origem (OIM, 2021). Ter um trabalho que permita sustentar a família é crucial, já que muitos imigrantes manifestam preocupação e sintomas de estresse em razão dos familiares que não puderam acompanhá-los no processo migratório e que são deles dependentes economicamente (Galina *et al.*, 2017).

De maneira similar, o acesso a serviços públicos, como saúde e educação, é percebido como um avanço quando comparado a contextos de perseguição política, violência ou ausência de garantias básicas de direitos humanos (Dantas, 2017; Granada *et al.*, 2017). Países em que se observa a presença de legislações migratórias que permitem que os imigrantes possam acessar direitos como a saúde, assistência social e educação, contribuem significativamente para reduzir os problemas de saúde dos imigrantes e para melhorar a sua integração (Dantas, 2017). Assim, a imigração, apesar de suas adversidades, pode ser também uma via de reconstrução de vidas, oferecendo possibilidades de resistência para populações em situação de vulnerabilidade.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Embora a literatura não apresente consenso sobre os fatores que interferem na saúde mental dos imigrantes internacionais, é consensual, porém, que pessoas em mobilidade tem a sua saúde mental impactada em razão deste processo. Assim, a saúde mental dos imigrantes pode ser afetada e resultar em sofrimento psíquico em razão, tanto da própria imigração, enquanto um aspecto gerador de perdas e rompimentos diversos relacionados a identidade, a cultura e aos vínculos sociais e familiares, que resultam em lutos, demandando um trabalho psíquico de adaptação por parte do imigrante. Além disso, os aspectos relativos as precárias condições materiais e simbólicas destinadas aos imigrantes, presentes na sociedade de acolhimento, tendem a agravar essas condições de saúde, de maneira que as experiências de marginalização social, xenofobia e ausência de políticas públicas efetivas resultam em sofrimento psíquico para estes sujeitos.

Ao referir-se acerca das condições precárias enfrentadas pelos imigrantes internacionais durante todo o processo migratório, mas de maneira especial a partir do período pós-migratório, é possível perceber a forte influência que as políticas migratórias restritivas possuem sobre esse fenômeno. Apesar de a imigração ser compreendida como um direito, a adoção de políticas restritivas, dificultam e até mesmo impedem que o imigrante possa se integrar, de fato, à sociedade receptora, pois, comprometem o seu acesso a documentação, assim como a direitos sociais que colaborem para a sua cidadania. Esse não reconhecimento de seus direitos e de sua cidadania, os expõe a situações de precariedade laboral e de vida que impacta em sua saúde mental.

Enquanto a imigração em si, já é um processo difícil para a pessoa em trânsito, devido as perdas e rompimentos dela resultantes, a existência de contextos de vida desfavoráveis e precários no país de acolhimento, marcados pela presença de políticas restritivas, moradias, trabalho e alimentação precários, acesso a serviços de saúde e educação restritos e a presença de violência simbólica, tornam o processo migratório mais complexo e duro. Portanto, é possível concluir, que os aspectos estruturais, sociais e materiais são fatores significativos mediante os impactos a saúde mental desta população.

Dessa forma, torna-se premente que os Estados e organismos internacionais coloquem em prática a migração como um direito humano fundamental, promovendo políticas públicas inclusivas, com ênfase no acesso universal aos serviços de saúde, no acolhimento digno e na efetivação de garantias sociais. O enfrentamento ao sofrimento social dos imigrantes demanda respostas intersetoriais, sustentadas em uma perspectiva ética, solidária e baseada nos direitos humanos. Apenas por meio da implementação de estratégias integrais e sensíveis às especificidades do



fenômeno migratório será possível fomentar a equidade, a justiça social e a proteção da dignidade dos imigrantes internacionais nos países de destino.

Por fim, destaca-se a importância do investimento em pesquisas que abordem os fatores de proteção e promoção à saúde mental dos imigrantes internacionais, uma vez que, observa-se a escassez de estudos sobre a temática, e que o investimento nestes estudos pode contribuir no surgimento de ações de melhoria à saúde mental desta população.

REFERÊNCIAS

- ANDRADE, C. B *et al.* Venezuelanas no Brasil: trabalho e gênero no contexto da Covid-19. In: BAENINGER, R.; DOMENICONI, L.; DEMÉTRIO, M. (org.). *Migrações internacionais e a pandemia de Covid-19*. Campinas: NEPO/Unicamp, 2020. p. 426–435. Disponível em: <https://www.nepo.unicamp.br/publicacoes/migraoes-pandemia-2020>.
- ANSELMO, C. A. C. Migração forçada e categorização: entre a ampliação da proteção e a exclusão. **Périplos**, v.5, n.1, p. 131 – 156, 2021.
- ARIAS, G. S.; TARDIVO, L. S. P. C. Saúde Mental, Migração e Refúgio no Brasil. **Textos e debates**, v. 27, n. 1, p. 143-159, 2021.
- BENTO, M. W. E. S.; SILVA, D. J. S. Eu lá, eu cá: um estudo sobre a diáspora Warao a partir do olhar da criança sobre o processo de migração para a cidade de Belém/PA. **Revista grifos**, v. 32, n. 59, p. 1-22, 2023.
- BRANDT, G. B. *et al.* **Migração, desenvolvimento e integração local: o programa cidades solidárias no Brasil**. XI Seminário Internacional sobre desenvolvimento regional: desenvolvimento regional em tempos de emergência climática: desafios e oportunidades, 2023.
- COSTA, N. B. N.; GURGEL, H.; MATOS, K. F. R. Migração e saúde: inter-relações, legislação e acesso. **Tempus**, v. 14, n.3, p. 99-114, 2020.
- DANTAS, S. Saúde mental, interculturalidade e imigração. **Revista USP**, n. 114, p. 55-70, 2017.
- DAHIDEN, J. A plea for the ‘de-migrantization’ of research on migration and integration. **Ethnic and Racial Studies**, v. 39, p. 1-19, 2016.
- DAVID, J. B.; RIZZOTTO, M. L. F.; GOUVÊA, L. A. V. N. Modos de vida e trabalho de imigrantes haitianos no Oeste do Paraná/Brasil. **Revista da Escola de Enfermagem da USP**, v. 57, p. 1-8, 2023.
- DIAS, A. C. S. Migração internacional no Brasil: persistências históricas e tendências contemporâneas. **Vértices**, v.22, 2020.
- EBEHARDT, L. D.; MIRANDA, A. C. Saúde, trabalho e imigração: Revisão da literatura científica latino-americana. **Saúde debate**, v.41, n.2, jun. 2017.
- FARMER, P. **An Anthropology of Structural Violence**. Current Anthropology, v. 45, n.3, p. 305-325, 2004.
- FAUSTINO, D. M.; OLIVEIRA, L. M. Xeno-racismo ou xenofobia racializada? Problematizando a hospitalidade seletiva aos estrangeiros no Brasil. **REHMU**, v. 29, n. 63, p. 193-210, 2021.
- FERNÁNDEZ-CARRASCO, F. J. *et al.* Quality of Life and Anxiety Levels in Latin American Immigrants as Caregivers of Older Adults in Spain. **Healthcare**, v.10, p. 1-15, 2022.
- GALINA, V. F. *et al.* A saúde mental dos refugiados: Um olhar sob estudos qualitativos. **Interface: Comunicação, saúde, educação**, v.21, n.61, p. 297-308, 2017.



Grifos

- GRANADA, D. *et al.* Discutir saúde e imigração no contexto atual de intensa mobilidade humana. **Interface: comunicação, saúde e educação**, v. 21, n. 61, p. 285-296, 2017.
- GREGOVISKI, V. R. *et al.* “Luz para a rua e escuridão para dentro”: imigração, trabalho e saúde mental. **Pretextos**, v.6, n.12, p. 78-94, 2022.
- JIBRIN, M. **Acolhimento psicológico de imigrantes involutários: um encontro com a alteridade**. Dissertação de mestrado, Florianópolis, 2017.
- LECHNER, E. Imigração e saúde mental. **Revista migrações**, n.1, p. 79-101, 2007.
- LIMA, M. R. S. Ação humanitária e saúde mental: a recepção de migrantes e refugiados venezuelanos, 2022.
- LOI, S.; LI, P.; MYRSKYLA, M. At the Intersection of Adverse Life Course Pathways: The Effects on Health by Migration Status. **Demography**, v.61, n. 3, p. 665-686, 2024.
- MACEDO, M. M. K. A (in) visibilidade do outro: reflexões sobre refúgio e migração. **Psicologia ciência e profissão**, v. 42, p. 1-15, 2022.
- MARTINS-BORGES, L. Migração involuntária como fator de risco à saúde mental. **REHMU**, v. 21, n. 40, p. 151-162, 2013.
- MARTES, A. C. B. New Immigrants, New Land: A Study of Brazilians in Massachusetts. Gainesville: University Press of Florida, 2011. Disponível em: <https://www.upf.com/book.asp?id=9780813035284>
- OBMIGRA. **Obmigra 10 anos: pesquisas, dados e contribuições para as políticas públicas**, 2023. Disponível em: <https://portaldeimigracao.mj.gov.br/pt/dados/relatorios-a>.
- OIM. **Glossário sobre migração**, 2009. Disponível em: <https://publications.iom.int/system/files/pdf/iml22>.
- OIM. **Glossary on migration**, 2019. Disponível em: https://publications.iom.int/system/files/pdf/iml_34_glossary.
- OIM. **Global Migration Indicators**, 2021. Disponível em: <https://publications.iom.int/books/global-migration-indicators-2021>
- OIM. **World migration report**, 2024. Disponível em: <https://brazil.iom.int/sites/g/files/tmzbdl1496/files/documents/2024-05/world-migration-report-2024>.
- ORNELAS, I. J.; YAMANIS, T. J.; RUIZ, R. A. The Health of Undocumented Latinx Immigrants: What We Know and Future Directions. **Annu Rev Public Health**, v. 2, n. 41, p. 289-308, 2022.
- PANIKKAR, B. *et al.* They See Us As Machines:” The Experience of Recent Immigrant Women in the Low WageInformal Labor Sector. **Plos One**, v. 10, n. 11, p. 1-18, 2015.
- PUSSETTI, C. Biopolíticas de saúde mental: medicalização, cultura e resistências. IN: PUSSETTI, C. (org.) *et al.* **Migrantes e saúde mental a construção da competência cultural**. Observatório da migração, 2009.
- PUSSETTI, C.; BRAZZEBENI, M. Sofrimento social: idiomas da exclusão e políticas do assistencialismo. **Etnografica**, v. 15, n. 3, p. 467-478, 2011.
- REDIN, G.; REICHERT, D. W. O mais estrangeiro dentre os Estrangeiros: Xenofobia no Brasil. **Direito e práxis**, v. 15, n. 4, p. 1-25, 2024.
- RESSTEL, C. C. F. P. **Transnacionalismo**. In: Desamparo psíquico nos filhos de dekasseguis no retorno ao Brasil. São Paulo: Editora UNESP, 2015.
- ROSSA, L. A.; MENEZES, M. A. Entre migrações e refúgio: migrações Sul-Sul no Brasil e as novas tipologias migratórias. In: BAENINGER, R. *et al.* **Migrações Sul-Sul. Nexo Unicamp**, 2018, 2 ed, 976 p. <https://nempsic.paginas.ufsc.br/files/2015/02/LIVRO-MIGRA%C3%87%C3%95ES-SUL-SUL.pdf>.



Grifos

- ROTHER, E. T. Revisão sistemática X Revisão Narrativa. **ACTA Paulista de enfermagem**, v. 20, n. 2, p. 1-2, 2007.
- SASSEN, S. Será este o caminho? Como lidar com a imigração na era da globalização. **Revista crítica de ciências sociais**, v. 64, p. 41-54, 2002.
- SILVA, J. C. J.; BÓGUS, L. M. M.; SILVA, S. A. G. J. Os fluxos migratórios mistos e os entraves à proteção dos refugiados. **Revista brasileira de estudos de população**, v. 34, n.1, p. 15-30, 2017.
- United nations high commissioner for refugees. **Refugiados: Crianças em movimento – sozinhas e desprotegidas**. ACNUR Brasil, 2020. Disponível em: <https://www.acnur.org/portugues/2020/06/20/criancas-em-movimento-sozinhas-e-desprotegidas/>.
- VENTURA, D.; YUJRA, V. Saúde e imigração como direitos humanos. IN: DANTAS, S. D.; SANTANA, C. L. A.; ZAIA, M. (org). **Guia em saúde mental e atenção psicossocial para população migrante e refugiada no Brasil**. OIM: Distrito Federal, 2022.
- WEINTRAUB, A. C. A. M.; VASCONCELLOS, M. P. C. Contribuições do pensamento de Didier Fassin para uma análise crítica das políticas de saúde dirigidas a populações vulneráveis. **História, Ciências, Saúde**, v.20, n.3, p. 1041-1055, 2013.

